



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 3.267, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

Abre crédito suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.445/15.

DECRETA:

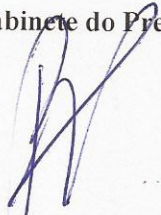
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para atendimento as demandas administrativas do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.445/15, de acordo com o anexo único.

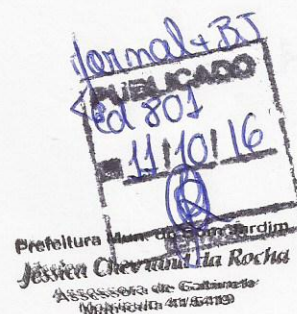
Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de outubro de 2016.


PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO



ANEXO

Decreto Número: 3.267, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	EXCESSO
0800.1030201232.194	180	3390.39.00	20		150.000,00	
0800.1012200641.039	011	4490.52.00	99	12.413,00		
0800.1030100652.075	072	3390.30.00	99	40.000,00		
0800.1030100652.075	095	3390.36.00	99	20.000,00		
0800.1030100652.075	109	339039.00	99	20.000,00		
0800.1030201232.194	179	3390.39.00	04	57.587,00		
Superávit Financeiro						
TOTAIS				150.000,00	150.000,00	

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

